*A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE NOVO BARREIRO/RS, APROVOU NA SESSÃO ORDINÁRIA, REALIZADA NO DIA 25 DE SETEMBRO DE 2023, O SEGUINTE PROJETO DE LEI DE AUTORIA DO PODER EXECUTIVO, COM A REDAÇÃO QUE SEGUE*

PROJETO DE LEI NR 083/2023

ABRE CREDITO ADICIONAL NO ORCAMENTO 2023

Art. 1° - Fica Autorizado o Poder Executivo Municipal a suplementar as seguintes dotações no orçamento corrente.

SEC. MUN. EDUCACAO, CULTURA DESPORT

0706 CULTURA

0706 13 CULTURA

0706 13 392 DIFUSAO CULTURAL

0706 13 392 0054 DESENVOLVIMENTO CULTURAL

0706 13 392 0054 2089 EVENTOS MUNICIPAIS

0706 13 392 0054 2089 33903200000000 MATERIAL,BEM,SERVICO P/DISTRIB.GRAT

29663/5 1500-RECURSOS NAO VINCULADOS DE I 4.500,00

SEC. MUN. DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

0802 DEPARTAMENTO DE OBRAS

0802 26 TRANSPORTE

0802 26 782 TRANSPORTE RODOVIARIO

0802 26 782 0101 CONSTRUC.REST.CONS.ESTR.MUNICIPAIS

0802 26 782 0101 1044 PAVIM.VIAS RURAIS

0802 26 782 0101 1044 44905100000000 OBRAS E INSTALACOES

34397/8 1500-RECURSOS NAO VINCULADOS DE I 10.000,00

Total de credito suplementar 14.500,00

Art. 2° - Servira para a cobertura deste projeto o(s) seguinte(s) recursos(s):

1. Redução da(s) seguinte(s) dotação(coes):

05 SECRETARIA MUNICIPAL DA SAUDE

0501 FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE

0501 10 SAUDE

0501 10 301 ATENCAO BASICA

0501 10 301 0109 ATENCAO BASICA

0501 10 301 0109 2036 CAPTACAO PONDERADA

0501 10 301 0109 2036 31909400000000 INDENIZACOES TRABALHISTAS

8186/8 1500-RECURSOS NAO VINCULADOS DE IMPOSTOS 2.000,00

0501 10 301 0109 2036 31911300000000 CONTRIBUICOES PATRONAIS

8211/2 1500-RECURSOS NAO VINCULADOS DE IMPOSTOS 8.000,00

07 SEC. MUN. EDUCACAO, CULTURA DESPORT

0701 ENSINO INFANTIL

0701 12 EDUCACAO

0701 12 365 EDUCACAO INFANTIL

0701 12 365 0041 DESENVOLVIMENTO DO ENSINO INFANTIL

0701 12 365 0041 2014 FUNDED-CRECHE

0701 12 365 0041 2014 33903200000000 MATERIAL,BEM,SERVICO P/DISTRIB.GRAT

21132/0 1500-RECURSOS NAO VINCULADOS DE IMPOSTOS 4.500,00

Total de Reduções 14.500,00

Art. 3° - Servira de Recursos Financeiros para dar suporte aos créditos adicionais de que tratam os artigos anteriores, o seguinte:

Art. 4° - Revogadas as disposições em contrario, este projeto entrara em vigor na data de sua publicação.

**Novo Barreiro, RS, Sala da Presidência, aos 26 dias do mês de setembro de 2023.**

**João Carlos Bignini**

**Presidente do Legislativo Município**